



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Medeiros Magalhães		
EMENTA: Recredencia o Colégio Medeiros Magalhães, nesta Capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e autoriza a educação infantil, até 31.12.2006.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 1255361-1	PARECER Nº 0970/2003	APROVADO EM: 07.10.2003

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Medeiros Magalhães, diretora do Colégio Medeiros Magalhães, situado na Rua 63, Casa 10 e 20, 2ª Etapa do Conjunto Prefeito José Walter, CEP: 60.750-770, nesta Capital, mediante Processo Nº 01255361-1, requer deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, e a autorização da educação infantil.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino, foi credenciada pelo Parecer Nº 1643/96, deste Colegiado, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº 05.613.591/0001-96.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96, e vem instruído, também conforme normas deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face do exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento do Colégio Medeiros Magalhães, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à autorização da educação infantil, até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0970/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2003.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER Nº	0970/2003
SPU Nº	01255361-1
APROVADO EM:	07.10.2003

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC